



REQUERIMENTO N° 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	REQUERIMENTO 09/2025
Entrada:	04/12/2025
Matéria lida em:	04/12/2025
Matéria votada em:	04/12/2025
Votação:	08 Favoráveis - Contrários
- Abstenções	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	<input type="checkbox"/> Rejeitada

Edson Gil dos Santos

Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2025-2026

Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual “Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 358/2025, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de Pinhão-SE, e dá outras providências”.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 04 de dezembro de 2025.

Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos
Presidente

Andréia Alves Santiago
Andréia Alves Santiago
1ª Secretária

Elson Fernande Souza
Elson Fernande Souza
2º Secretário

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
04/12/2025

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável